DECRETO N. 3800/2025

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 03, 04 e 05/03/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A : -

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Tejupá nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025 - Segunda e Terça-Feira de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.

Art. 2º. As disposições deste Decreto não se aplicam aos serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias adotarão as medidas necessárias à manutenção dos trabalhos e ao atendimento público.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ,
25 DE FEVEREIRO DE 2025.

VALTER BORANELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO